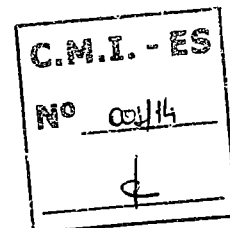


18 - 04 - 1964
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO




INDICAÇÃO Nº 028/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itarana – ES


CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo de Fls. 53-F Sob Nº 343

Em 11 de agosto de 20 14


Geraldo A. Dal'Col
Assist. Leg. e Adm.
em Exercício - CMI/ES
Port nº 005/2013 de 01/01/2013

O VEREADOR com assento nesta Casa, usando de suas atribuições legais, abaixo assinado, INDICA ao Senhor Prefeito, a reforma das rampas de acesso às Ruas José Colnago e Dom Luís Scortegagna, nesta cidade, adequando-as à Lei nº 10.098 de 19/12/2000 que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com modalidade reduzida.

JUSTIFICATIVA

Estas duas rampas citadas, que dão acesso a essas ruas, localizam-se no final das mesmas, necessitando de reparos em seu calçamento, assim como adequação à Lei, sendo necessário à colocação de corrimão e construção em uma delas de escada cidadã.

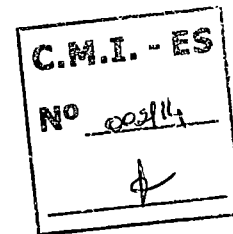
Estas obras facilitam o acesso, assim como, cuidará do embelezamento daqueles espaços, tornando nossa cidade ainda mais bela.

Sala “Senador Teotonio Vilela”, 11 de agosto de 2014.


PAULO HENRIQUE DE MARTIN
Vereador - PT

Encaminhado ao
executivo por ofício.
Em: 13/08/2014.


Laudelino Grunewald
Presidente da CMI/ES



ESCRITÓRIO DO VEREADOR PAULO HENRIQUE DE MARTIN
e-mail: paulodemartin@ig.com.br

INDICAÇÃO. Nº. 020/2014

- 028/2014 - CÂMARA

Itarana/ES, 08 de agosto de 2014.

Ao:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES.

M.D. Sr. Laudelino Grunewald.

Assunto: Indicação para Reforma das rampas de acesso às Ruas José Colnago e Dom Luis Sacortegagna na cidade de Itarana\ES.

Senhor Presidente.

Venho por intermédio deste, **REQUERER** por via de Indicação Reforma das rampas de acesso às rua José Colnago e Dom Luis Scortegagna em Itarana\ES, adequando-as à Lei 10.098 de 19\12\2000 que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

JUSTIFICATIVA:

Estas duas rampas citadas, que dão acesso a essas ruas, localizam-se no final das mesmas, necessitando de reparos em seu calçamento, assim como adequação à Lei, sendo necessário a colocação de corrimão e construção em uma delas de uma escada cidadã.

Estas obras facilitarão o acesso, assim como, cuidará do embelezamento daqueles espaços, tornando nossa cidade ainda mais bela.

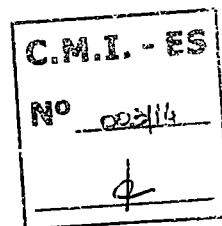
Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE DE MARTIN

Vereador do PT/Itarana/ES

18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Itarana/ES, 14 de agosto de 2014.

OF/CMI/GP/Nº. 102/2014

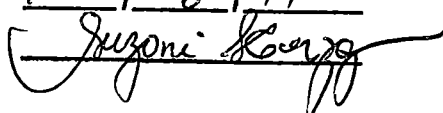
Senhor Prefeito

Estamos encaminhando para apreciação de Vossa Excelência a
Indicação nº. 028/2014 de autoria do Vereador Paulo Henrique De
Martin - PT.

Atenciosamente


LAUDELINO GRUNEWALD
Presidente

RECEBEMOS

15 / 08 / 14


Excelentíssimo Senhor
ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal
Itarana/ES